



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1063, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Autorização para a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 10/2023, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000836/2023-11 e o contido no Despacho Simples GAB (SEI 0619384),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 10/2023, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Brasil de Comunicação S.A-EBC, CNPJ nº 09.168.704/000142, para prorrogação por 12 meses da prestação de serviço de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse desta Superintendência, no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer nº 3/2024-ASCOM/SUPERIN (SEI 0618156), no Parecer nº 69/2024-CLC/DIRAD (SEI 0618847) e no Parecer Jurídico nº. 00081/2024/GAB/PFSUDENE/PGF/AGU (SEI 0619062).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 29/08/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 29/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 29/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 29/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0619685** e o código CRC **745DE312**.

---